Report

Description Record

Report date 2024-04-18

Record PT/CMMNC/CCVNC - Corregedor da Comarca Viana do Castelo

Description level

Reference code PT/CMMNC/CCVNC

Title type Atribuído

Title Corregedor da Comarca Viana do Castelo

Production dates 1681-10-04 - 1830-09-15

Dimension and support Livro

Holding entity Câmara Municipal de Monção

Biography or history Denominados inicialmente meirinhos mores, só a partir do século XV passariam a ser conhecidos pelo

nome de corregedores.

Enquanto representantes do poder régio na periferia, detinham importantes atribuições judiciais, administrativas e inspetivas, exercendo a sua jurisdição na comarca ou corregedoria. Ao nível central

administrativas e inspetivas, exercendo a sua jurisdição na comarca ou corregedoria. Ao nível central relacionavam-se sobretudo com o Desembargo do Paço.
Para além da jurisdição civil e criminal, cumpria-lhes ainda, no campo da justiça, fiscalizar e instruir os

juízes locais designadamente os ordinários e conhecer as suas causas mais graves, bem como inspecionar as prisões, conceder cartas de salvo-conduto e proceder aos autos de residência. Supervisionavam o estado sanitário da sua comarca no respeitante à limpeza, às obras públicas, ao cultivo das terras e à atividade dos médicos.

Incluía-se também no elenco das suas competências proceder a uma visita anual da correição em todas as cidades e vilas da comarca, examinado o serviço dos escrivães, dos oficiais de justiça e das vereações camarários

camarárias.

Mais tarde, nos inícios do século XIX, viriam a intervir em matéria fiscal, promovendo a colecta dos novos importos a do selo somo receptodores do Pásimo Prodicilo dos Magazinos

impostos e do selo como recebedores da Décima Predial e dos Maneios.

Resta ainda observar que à supressão dos Ouvidores, consumada pela lei dos Donatários de 1790, estes magistrados podiam substituir os corregedores nas terras de donatário. Nomeados pela entidade senhorial, os Ouvidores assumiam parte das funções dos corregedores, podendo decidir sobre apelações em assuntos de cível.

Os corregedores das comarcas viriam a ser extintos por força do art. 18º da Disposição Provisória, de 29 de Novembro de 1832, e substituídos pelos juízes de direito.

Fill textual content automatically

Last modification date

2015-12-15 11:25:03